

Exmo. Senhor Dr. Paulo Doce de  
Moura Vogal Tesoureiro da  
Junta de Freguesia de Alvalade

Informação nº  
INF/37/RH/23

Data  
10/02/2023

**Assunto: Homologação da lista unitária final e demais deliberações do júri –  
Procedimento interno de seleção para mudança de nível de Especialista de Informática  
de Grau 1 nível 2 para Grau 1 Nível 3.**

---

Considerando que:

- I. No seguimento da deliberação do Presidente da Junta de 31 de janeiro de 2023 com vista à abertura de procedimento interno de seleção para mudança de nível, com vista ao provimento de um lugar na categoria da especialista de informática, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
- II. O Júri reuniu a 8 de fevereiro de 2023 e elaborou a lista provisória de ordenação final, tendo notificado o único candidato ao concurso da decisão, não tendo procedido a audiência prévia dos interessados, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável ao interessado nos termos da alínea f) do artigo 124 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- III. Juntamente com a única ata de deliberação do Júri, foi anexada a análise dos projetos remetidos pelo candidato e elaborada a Lista Unitária Final;

**Despacho**

Homologo a lista unitária final  
nos termos propostos.

Submeta-se o presente  
despacho a ratificação do órgão  
executivo.

O Vogal Tesoureiro,



- IV. A competência para a homologação da lista unitária de ordenação final e demais deliberações do júri é do dirigente máximo do serviço, por apelo à interpretação sistemática do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;
- V. Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da acima referida Portaria, a lista de ordenação final acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, deve ser homologada pelo dirigente máximo no prazo de dois dias úteis;
- VI. Por dirigente máximo do serviço deve entender-se, no caso das Freguesias, até por apelo à interpretação sistemática daquela norma com outras disposições legais em matéria de recursos humanos (nomeadamente, a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro), a Junta de Freguesia de Alvalade;
- VII. Conforme disposto no ponto V. a lista de ordenação final acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, deve ser homologada pelo dirigente máximo no prazo de dois dias úteis, não é possível aguardar pela próxima reunião de executivo para homologação da lista unitária final e demais deliberações do júri.

Termos em que, propõe-se:

1. A homologação da lista de ordenação final acompanhada das restantes deliberações do júri, do

- procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira de Especialista de Informática de Grau 1 nível 2 para grau 1 nível 3;
2. A alteração da posição remuneratória do trabalhador visado no concurso no nível 480 posição entre a 23.<sup>a</sup> e 24.<sup>a</sup> da tabela remuneratória única, para o nível 540 posição entre a 27.<sup>a</sup> e a 28.<sup>a</sup> a partir da data da homologação do concurso;
  3. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação da presente informação e respetivos anexos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação atual.

À consideração superior.

O Técnico Superior,





**ATA I DO JÚRI DO PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL NA CARREIRA DE UM ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DE GRAU 1 NÍVEL 2 PARA GRAU 1 NÍVEL 3**

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri designado para o concurso mencionado em epigrafe.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Pedro Nunes, na qualidade de Presidente; Joana Vilela e João Santos, ambos na qualidade de vogais efetivos.

Aberta a reunião, o Júri deliberou, por unanimidade o seguinte:

**Ponto I:**

Analisada a única candidatura apresentada, deliberou admitir ao procedimento interno de seleção, por reunir os requisitos previstos para o presente concurso o candidato Daniel Afonso Piedade Pereira.

**Ponto II:**

Atendendo estar-se perante a inexistência de candidatos excluídos, acrescendo ao facto do mapa de pessoal da autarquia contar apenas com um lugar nesta carreira e categoria, o júri decidiu, de acordo com o aviso de abertura, aplicar os critérios os quais têm por base a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa e a avaliação de resultados dos projetos e atividades realizados nos últimos dois anos. O candidato apresentou cinco projetos, tendo o júri considerando apenas os quatro projetos exigidos, no referido aviso, conforme resultados constantes no Anexo I à presente ata, que dela faz parte integrante para os efeitos legais.

Após a aplicação dos métodos de seleção, o júri deliberou, por unanimidade, estabelecer a lista unitária de ordenação final, do único candidato aprovado da seguinte forma:

1.º Classificado: Daniel Afonso Piedade Pereira: 17,76 Valores

O júri deliberou, por unanimidade, disponibilizar a lista unitária de ordenação final, no site da Junta de Freguesia de Alvalade, bem como notificar o candidato do teor da presente ata.

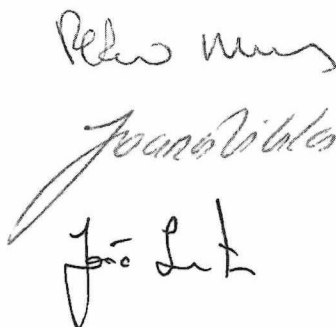
Mais foi deliberado, não proceder à audiência prévia dos interessados, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável ao interessado nos termos da alínea f) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim e tendo em conta a deliberação anterior, o júri deliberou por unanimidade, manter a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta Ata (anexo II) fazendo dela parte integrante e remeter a mesma para homologação em reunião do executivo.

Anexos:

- I – Análise de Projetos;
- II – Lista Unitária de Ordenação Final.


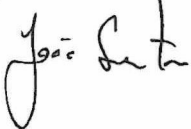
**O Júri**



**Lista Unitária Final**  
**Procedimento Interno - Mudança de Nível - Especialista de Informática**

Nome	Classificação Final	Ordenação Final
Daniel Afonso Piedade Pereira	17,76	1.º

O Júri

Rubricado  
7.

Anexo I

Nome	Classificação de Serviço	Projetos	Classificação final
	4 - Relevante		
Daniel Afonso Piedade Pereira	18,8	Digital Screen	17
		Abertura Espaços Cidadão	18
		Implementação Microsite	16
		Sistema de Backups	19
			17,76

